



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Quarta-feira • 15 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 786

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Lei nº 255/2020, de 25 de Junho de 2020** - Dispões sobre a denominação oficial de Ruas do Povoado de Tabua, e da outras providencias.
- **Lei nº 256/2020, de 25 de Junho de 2020** - Dispões sobre a denominação oficial de Ruas do Povoado de Tabua, e da outras providencias.
- **Lei nº 257/2020, de 25 de Junho de 2020** - Dispões sobre a denominação oficial de Ruas do Povoado de Tabua, e da outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Lei nº 255/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispões sobre a denominação oficial de Ruas do Povoado de Tabua, e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia aprovou E EU SANCIONO a Presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Eujácio Severo da Costa, a rua sem denominação oficial situada no Povoado de Tabua, zona rural desta cidade, entre a Localidade de Redenção sentido a Igreja Matriz.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE JUNHO 2020


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 256/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispões sobre a denominação oficial de Ruas do Povoado de Tabua, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia aprovou E EU SANCIONO a Presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Bispo de Araújo Santos, a rua sem denominação oficial situada no Povoado de Tabua, zona rural desta cidade, onde se localiza a Escola Deputado Luiz Braga.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar, placas indicativas com a denominação da referida rua

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE JUNHO 2020


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

Lei nº 257/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispões sobre a
denominação oficial de
Ruas do Povoado de
Tabua, e da outras
providencias.

Art. 1º Fica denominada Rua Odilon de Carvalho, a rua sem denominação oficial situada no Povoado de Tabua, zona rural desta cidade, localizada aos fundos da Escola Deputado Luiz Braga.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE JUNHO 2020


**JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31